

Jupi, 03 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO de acordo com o parecer da procuradoria do Município, reconhecendo a inexigibilidade, conforme determina o disposto no **Art. 74, inciso II, c/c § 2º** do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do mesmo diploma legal, referente à atração artística para abrilhantar as Festividades de Emancipação Política no Município de Jupi/PE, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,



Douglas Tobias do Nascimento
Ordenador de Despesas/Secretário de Administração
Portaria 001/2025

